



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

**PORTARIA Nº 119/87**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAIETE SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 80/87, da Presidência desta Casa,

**R E S O L V E:**

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, uma diária ao servidor deste Tribunal, JOÃO BATISTA ROSA, Motorista, e outra à funcionária requisitada MARIA DE LOURDES JOSÉ GUEDES, instrutora, no valor de Cz\$1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta cruzados), cada, correspondente ao dia 03 de novembro próximo, data em que estarão ausentes desta Capital, nas Zonas de Araçú e Goianira-GO, instruindo os servidores dos Cartórios Eleitorais, sobre o novo sistema de cadastramento de eleitores.

CUMPRASE E ANOTE-SE

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias de outubro de 1987.

DES. LAFAIETE SILVEIRA  
PRESIDENTE